



**NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 87.173.662/0006-56, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 94, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sra. Cecília Martinello, inscrita no CPF sob o n.º. 241.704.020-49, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 1435/2021 - SEMED, de 26 de novembro de 2021, bem como conforme memorando n.º 1148/2021 – SEPDE, de 26 de novembro de 2021, substitui-se a atual dotação orçamentária pela dotação orçamentária descrita abaixo:

Exercício	2021
Dotação	1799
Proj./Ativ./Op. Esp	05.02.12.365.0120.2143 Ampliação da Aquisição de Vagas na Educação Infantil
Órgão	05 Secretaria Municipal da Educação
Unidade	02 Departamento Administrativo e Financeiro
Função	12 Educação
SubFunção	365 Educação Infantil
Programa	0120 Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
Subcódigo	
Rubrica	3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Recurso	0020 Manutenção e Desenvolvimento Ensino - MDE
Destinação	00000 Livre
Tipo de Crédito	4 Abertura Créditos Especiais

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO**  
Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria